



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº 028 /2020.

Presidente Kennedy – ES, 09 de junho de 2020.

Ao
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Indicação nº 005/2020.



PROTOCOLO - CMPK
Nº 014360/2020

09/06/2020
15:07:20

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK Nº 028/2020, INDICAÇÃO
Nº 005/2020

Excelentíssimo Prefeito,

Chave de Consulta - 296110672020

Encaminho a indicação de autoria do Exma. Sra. Vereadora **Mirian Jesus de Faria** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy. Na qual indica:

“que sejam adotadas as medidas necessárias para a criação do Serviço Municipal de controle de animais em Presidente Kennedy, o qual possa ser acionado pela população ou pela guarda Municipal para o recolhimento de animais que estejam em vias e locais públicos.

Os animais recolhidos devem ser destinados e acolhidos em locais adequados, sob supervisão de veterinário, e devolvidos aos seus proprietários, quando identificados, garantindo-se a segurança da população e dos animais, evitando acidentes, maus tratos dos animais, proliferação de doenças e transtornos nas ruas da cidade”.

Atenciosamente,

Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 09 de junho de 2020.

Indicação nº 005/2020.

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para implantação de SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS no município de Presidente Kennedy.

A Vereadora **Mirian Jesus de Faria**, com assento nesta casa de leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, indicar as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Tem-se percebido um grande número de animais de médio e de grande porte transitando nas rodovias, ruas e espaços públicos de Presidente Kennedy. São animais de diversas espécies (cães, gatos, cavalos e até bovinos), os quais, além de acarretar riscos de colisão de veículos, representam ameaça à toda a população, possibilidade de transmissão de doenças e ataques diretos às pessoas.

A proibição legal da circulação de animais em vias públicas é estabelecida pelo art. 53 e art. 269, X da Lei nº. 9.503/97, sendo de competência do município planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais.

Ante o exposto, Indica:

Quem sejam adotadas as medidas necessárias para a criação do SERVIÇO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ANIMAIS em Presidente Kennedy, o qual possa ser acionado pela população ou pela Guarda Municipal para o recolhimento de animais que estejam em vias e locais públicos.

Os animais recolhidos devem ser destinados e acolhidos em locais adequados, sob supervisão de veterinário, e devolvidos aos seus proprietários, quando identificados, garantindo-se a segurança da população e dos animais, evitando acidentes, maus tratos dos animais, proliferação de doenças e transtornos nas ruas da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso a frente da administração Municipal.

É o que indica.

Mirian Jesus de Faria
Vereadora



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001295/2020
09/06/2020 - 09:47:07
MIRIAN JESUS DE FARIA
Indicação nº 005/2020